

ORIENTAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE FRALDAS

Março de 2024

A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, de acordo com os princípios do SUS, bem como, o direito do cidadão em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, vem por meio deste protocolo, sistematizar a dispensação da fralda descartável, de caráter suplementar, às pessoas com incontinência urinária e ou fecal, moradoras do Município de São Paulo e que se enquadrem nos critérios de elegibilidade estabelecidos.



CIDADE DE
SÃO PAULO
SAÚDE

ORIENTAÇÃO PARA DISPENSAÇÃO DE FRALDAS - Março/2024

A Secretaria Municipal da Saúde de São Paulo, de acordo com os princípios do SUS, bem como, o direito do cidadão em acessar de forma ordenada e organizada os sistemas de saúde, vem por meio deste protocolo, sistematizar a dispensação da fralda descartável, de caráter suplementar, às pessoas com incontinência urinária e ou fecal, moradoras do Município de São Paulo e que se enquadrem nos critérios de elegibilidade estabelecidos.

1. CRITÉRIOS DE INCLUSÃO

1.1. O fornecimento de fraldas descartáveis destina-se à pessoas acima de 03 anos de idade, residentes e domiciliadas no Município de São Paulo e que apresentem incontinência urinária ou fecal permanente, dentro das seguintes condições:

N31.0 Bexiga neuropática não inibida

N31.1 Bexiga neurogênica reflexa

N39.4 Outras incontinências urinárias

K59.2 Côlon neurogênico

Associadas à:

F00 Demência na Doença de Alzheimer

F01 Demência Vascular

F02.3 Demência na Doença de Parkinson

F72 Retardo Mental Grave

G80 Paralisia Cerebral

G82 Paraplegia e tetraplegia

G93.1 Lesão encefálica anóxica, não especificado como hemorrágico ou isquêmico

I61 Hemorragia intracerebral

I64 Acidente Vascular Cerebral, não especificado como hemorrágico ou isquêmico

Q05.2 Espinha bífida lombar com hidrocefalia

Q05.3 Espinha bífida sacra com hidrocefalia

T90.5 Sequela de traumatismo intracraniano

T91.1 Sequela de fratura de coluna vertebral

Z51.9 Cuidados médicos não especificado

1.2 Para os casos excepcionais de ação judicial em que o relatório médico não esteja contemplado nas condições clínicas descritas, deve-se utilizar a nomenclatura Z51.9.

2. QUANTIDADE

A quantitativo é de 04 fraldas/dia (120 fraldas/mês) para incontinência urinária e 01 fralda/dia (30 fraldas/mês) para incontinência fecal, não havendo somatório deste número quando da ocorrência de ambas.

3. DOCUMENTOS PARA SOLICITAÇÃO

O usuário ou seu cuidador/responsável deverá se dirigir à UBS de referência de sua moradia para cadastro apresentando os seguintes documentos (para os pacientes acompanhados pela EMAD, PAI, URSI e ILPI, o cadastro pode se dar através das equipes destes serviços):

- a.** RG (usuário e, se tiver, do responsável);
- b.** CPF (usuário e, se tiver, do responsável);
- c.** CNS (usuário);
- d.** COMPROVANTE DE ENDEREÇO (emitido com data atual, no máximo de 6 meses). No caso do usuário residir em Instituição deverá apresentar uma Declaração da Instituição;
- e.** FORMULÁRIO DE REQUISIÇÃO DE FRALDAS DESCARTÁVEIS.

4. ORIENTAÇÕES GERAIS

4.1. A prescrição do uso da fralda descartável deverá ser feita após avaliação clínica por profissional médico, utilizando o FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE PESSOAS PARA RECEBIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL – ANEXO I;

4.2. O acesso ao insumo deverá ocorrer após consulta de enfermagem, conforme as etapas do Processo de enfermagem, em atendimento presencial ou no domicílio, por enfermeiro (a), das equipes da UBS, EMAD , PAI ou URSI. Nos casos de ILPI, a equipe da UBS da área de abrangência irá realizar a visita dominical;

4.3. A avaliação do enfermeiro deverá ser a cada 6 (seis) meses;

4.4. O processo de dispensação de fraldas descartáveis terá validade de 12 (doze) meses, a contar da data da primeira retirada. Após o vencimento dessa documentação, ela deverá ser renovada;

4.5. Todos os usuários contemplados neste protocolo deverão ser cadastrados no SIGA IPD (aba específica de registro de dispensação de fraldas);

4.6. A dispensação das fraldas será no domicilio do paciente na residência do mesmo, ou na ILPI onde o paciente reside e está cadastrado;

4.7. Em caso de ausência, será realizada até 3 (três) tentativas de entrega das fraldas. Após esse prazo, o usuário terá até 7 (sete) dias corridos para retirada das fraldas em uma agência dos Correios mais proxima do domicilio;

4.8. Em casos de irregularidades ou dúvida da condição clínica do usuário poderá ser solicitada reavaliação pelo médico da unidade;

5. CRITÉRIOS DE DESLIGAMENTO

5.1. Solicitado pelo paciente ou responsável;

5.2. Quando o paciente ou o responsável não for encontrado no endereço cadastrado e não retirar nas agências dos correios por dois meses consecutivos, sem justificativas.

5.3. Não renovação de processo administrativo após doze meses de atendimento;

5.4. Agirem de má fé, ou seja , que praticarem a comercialização ou qualquer outro tipo de desvio do insumo recebido, sob pena de incorrer em penalidades legais cabíveis, uma vez que os insumos dispensados são de uso exclusivo do usuário cadastrado;

5.5. Mudança de município;

5.6. Alta médica;

5.7. Óbito.

6. REFERÊNCIAS

1. European Association of Urology Pocket Guidelines. Edição 2018.
2. Albuquerque, M.T. et. Al. **Correlation between complaints of stress urinary incontinence and the one-hour pad test in postmenopausal women.** Natal (RN), Brasil, 2011.
3. Maranhão, Técia Maria de Oliveira; Bernardo-Filho, Mário; Galvão, Lílian Lira Lisboa Fagundes; Micussi, Maria Thereza A. Barbosa C. **Pad-test: uma revisão sobre conceitos e utilização / Pad-test: a review on concepts and use.** Femina; 36(4):243-246, abr. 2008.
4. Medeiros, Joyce Raquel Cândido. **Correlação entre o teste do absorvente de 24 horas e a severidade da incontinência urinária.** Faculdade de Ciências da Saúde do Trairi da Universidade Federal do Rio Grande do Norte, 2016.
5. ABRAMS, P.; CARDOZO, L.; FALL, M.; GRIFFITHS,D.; ROSIER,P.; ULMSTEN,U.; KERREBROECK,van P.;VICTOR,A.; WEIN,A. - **The Standardization of Terminology of Lower Urinary Tract Function Report from the Standardisation Sub-committee of the International Continence Society.** Neurourology and Urodynamics 21: 167– 178, 2002.
6. Capelini, Maria Viviane Marques Arruda. **Tratamento da incontinência urinária de esforço com biofeedback: análise objetiva e impacto sobre a qualidade de vida.** Campinas, SP: [s.n.], 2004.
7. _____ . **Estatuto da criança e do adolescente** (1990). Lei n. 8.069, de 13 de julho de 1990, Brasília: Câmara dos Deputados, Coordenação de Publicações, 2001.
8. _____ . **Estatuto do idoso:** lei federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003. Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos, 2004.
9. Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). **RESOLUÇÃO Nº 39, DE 9 DE DEZEMBRO DE 2010.** Dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde.
10. Tamanini JTN et al. **Validação para o português do "International Consultation on Incontinence Questionnaire - Short Form" (ICIQ-SF).** RevSaúde Pública 2004; 38(3):438-44.

Secretaria Executiva de Atenção Básica, Especialidades e Vigilância em Saúde

Coordenadoria da Atenção Básica

ANEXO - I

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE PESSOAS PARA RECEBIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL



ANEXO I

FORMULÁRIO PARA CADASTRO DE PESSOAS PARA RECEBIMENTO DE DISPOSITIVOS PARA INCONTINÊNCIA URINÁRIA E FECAL

IDENTIFICAÇÃO DO USUÁRIO:

Nome (sem abreviações): _____	Nome Social: _____	CPF: _____	Cartão SUS: _____	Prontuário: _____
Data de Nascimento: _____	Sexo (biológico) : <input type="checkbox"/> Masculino <input type="checkbox"/> Feminino			
Raça/Cor (autodeclarada): <input type="checkbox"/> branco <input type="checkbox"/> preto <input type="checkbox"/> pardo <input type="checkbox"/> indígena <input type="checkbox"/> amarelo				
Gênero: <input type="checkbox"/> Homem Cisgênero <input type="checkbox"/> Mulher Cisgênero <input type="checkbox"/> Homem Transgênero <input type="checkbox"/> Mulher Transgênero <input type="checkbox"/> Gênero Não Binário <input type="checkbox"/> Agênero				
Tipo de Deficiência <input type="checkbox"/> física <input type="checkbox"/> intelectual <input type="checkbox"/> auditiva <input type="checkbox"/> visual				
Endereço: _____	Bairro: _____	CEP: _____	Telefone: _____	

DADOS DO LAUDO MÉDICO:

Unidade de Saúde: _____	Data: _____ / _____ / _____		
Nome médico: _____	CRM: _____		
F 00	Demência na doença de Alzheimer	G 93.1	Lesão Encefálica Anóxica não especificada hemorrágica ou isquêmica
F 01	Demência Vascular	I 61	Hemorragia Intracerebral
F 02.3	Demência Doença de Parkinson	I 64	AVC não especificado como hemorrágico ou isquêmico
F 72	Retardo Mental Grave	Q 05.2	Espinha bifida lombar com hidrocefalia
G 80	Paralisia Cerebral	Q 05.3	Espinha bifida sacra com hidrocefalia
G 82	Paraplegia	T 90.5	Sequela traumatismo intracraniano
G 82	Tetraplegia	T 91.1	Sequela fratura da coluna vertebral
		Z51.9	Cuidados médicos não especificado

Associadas a :

N 31.0	Bexiga neuropática não inibida	N 39.4	Outras incontinências urinárias
N 31.1	Bexiga neurogênica reflexa	K 59.2	Colon neurogênico

AVALIAÇÃO ENFERMEIRO

Unidade de Saúde: _____ Data: _____ / _____ / _____
Nome enfermeiro: _____ COREN: _____

QUANTIDADE PRESCRITA POR MÊS

QTDE.	INSUMO	TAMANHO
	Fraldas (máx 120/mês)	
	Dispositivo para incontinência urinária (máx 30/mês, sexo masculino)	
	Bolsa coletora de perna (máx 1/ mês)	
	Sonda uretral (máx 120/ mês)	

Obs.

Fraldas - tamanhos: P adulto, M adulto, G, adulto, GG adulto, XG infantil / Dispositivo para incontinencia – tamanhos P, M e G/ Sonda uretral- tamanhos 8, 10 e 12

Em atendimento por: EMAD () sim () não PAI () sim () não
Origem da demanda: () Consulta Médica () Judiciário () Ministério Público () Ouvidoria () EMAD () outra: _____

Observação: _____

assinatura/carimbo
responsável pelo preenchimento

